

# Informe Legislativo Municipal

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES  
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ⇒ PROJETOS DE LEI APRESENTADOS NESTA SEMANA:

### Interesse Setorial:

#### Indústria de Transporte de Coletivo

#### Foco: Instalação de dispositivo de pânico nos ônibus

**Projeto de Lei nº 713/2018**, de autoria do vereador Zico Bacana, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivo de pânico nos ônibus do serviço de transporte coletivo de passageiros do município do rio de janeiro e dá outras providências". Apresentado em 01/03/2018 e distribuído as Comissões de: → de Justiça e Redação → de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → de Transportes e Trânsito → de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social → e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

#### Síntese:

Obrigatoriedade de instalação de **Dispositivo de Pânico** nos ônibus do serviço de transporte coletivo de passageiros do Município do Rio de Janeiro.

O Dispositivo de Pânico deve ser instalado no interior do veículo e integrado a central de monitoramento das empresas e as centrais de monitoramento de Segurança Pública.

O Dispositivo de Pânico deverá ficar em local de fácil acionamento para o motorista e cobrador, porém invisível para os passageiros.

O descumprimento do disposto nesta Lei enseja as seguintes penalidades para cada veículo irregular:

I – notificação para regularização em trinta dias corridos.

II – em caso de reincidência multa de R\$ 10.000 (dez mil reais) diárias até o cumprimento da Lei.

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/db85844bd877b4b883258235005f0f7c?OpenDocument>

### Interesse Geral:

#### Publico/Privado

#### Foco: Institui o projeto adote uma rua

**Projeto de Lei nº 706/2018**, de autoria do vereador Marcelino D’Almeida, que “Institui o Projeto Adote uma Rua no município do Rio de Janeiro e dá outras providências”. Apresentado em 27/02/2018 e distribuído às Comissões de: → de Justiça e Redação → de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → de Assuntos Urbanos → de Obras Públicas e Infraestrutura → de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura → de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social → e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

#### Síntese:

Institui o Projeto Adote uma Rua para apadrinhamento de logradouros, com o objetivo de incentivar parcerias com pessoas jurídicas na ajuda da urbanização, manutenção e conservação de ruas reconhecidas ou não na Cidade do Rio de Janeiro.

O programa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, os quais se comprometerão a observar as condições ajustadas pela Prefeitura, que poderão se dar sob a forma de doação de equipamentos, realização de obras, manutenção, limpeza, melhorias e conservação.

O Termo de Cooperação será firmado pelo prazo de dois anos, podendo ser renovado pelo mesmo período, desde que, comprovadamente, tenha a empresa do apadrinhamento cumprido com as obrigações assumidas para o período.

Se constatado que a empresa do apadrinhamento não vem cumprindo com os compromissos assumidos haverá o rompimento automático do acordo, rescindido o Termo de Cooperação, sem necessidade de aviso prévio.

Apadrinhamento não implicará ônus de nenhuma natureza para a Prefeitura, nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes.

Link para acessar o PL

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/89673a77e1e0d6f58325823a0064d330?OpenDocument>

## ⇒ PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS:

### Saúde:

**APROVADO** na **Comissão de Justiça e Redação** o **parecer** do relator, vereador Thiago K. Ribeiro, ao **veto total aposto ao Projeto de Lei nº 258/2005**, de autoria do vereador Dr. Jairinho, que “Dispõe sobre a prestação de contas aos pacientes internados ou submetidos a procedimentos em estabelecimentos da rede privada de saúde do município do Rio de Janeiro e dá outras providências”, **pela rejeição do veto total**.

### Indústria de Energia Elétrica

**APROVADO** na **Comissão de Justiça e Redação** o **parecer** do relator, vereador Thiago K. Ribeiro, ao **veto total** apostado ao **Projeto de Lei nº 58/2017**, de autoria do vereador Willian Coelho, que "Proíbe a instalação de dispositivos de energia elétrica equipados com chips eletrônicos no município do Rio de Janeiro", **pela rejeição do veto**.

### Indústria Audiovisual:

**APROVADO** na **Comissão de Justiça e Redação** o **parecer** do relator, vereador Thiago K. Ribeiro, ao **veto total** apostado ao **Projeto de Lei nº 138/2017**, de autoria do vereador Jair da Mendes Gomes, que "Determina o destombamento parcial do Cinema Guaraci (Cine Guaraci), localizado no bairro do Rocha Miranda, na cidade do Rio de Janeiro, bem como autoriza a exploração comercial de seus espaços", **pela rejeição do veto total**.

### Interesse Geral

**APROVADO** nas **Comissões de Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento** o **parecer conjunto** do relator, vereador Thiado K. Ribeiro, ao veto parcial apostado a Lei 6311/2018, oriunda do Projeto de Lei nº 54-A/2017, que "Altera a Tabela de valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – COSIP", **pela rejeição do veto parcial**.

## ⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

Sessão Ordinária do  
dia: 01/02/18

### 1ª DISCUSSÃO:

**APROVADO** o **Projeto de Lei nº 207/2017**, de autoria da deputada Luciana Novas e Reimont, que "Dispõe sobre a reserva de percentual das vagas de trabalho em serviço e obras públicas para pessoas em situação de rua", com **pareceres favoráveis das Comissões Técnicas**<sup>1</sup>. **A matéria voltará em 2ª discussão.**

**APROVADO** o **Projeto de Lei nº 109/2017**, de autoria do vereador Tarcísio Motta, que "Proíbe a terceirização da atividade fim no âmbito da administração pública municipal". **A matéria voltará em 2ª discussão.**

**APROVADO** o **Projeto de Lei nº 110/2017**, de autoria do vereador Jair da Mendes Gomes, que "Limita o peso do saco de cimento na cidade do Rio de Janeiro em vinte e cinco quilogramas". O projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões: Justiça e Redação; Administração; Abastecimento; Saúde Pública; e contrário da Comissão de Trabalho, relator Fernando Willian. **A matéria voltará em 2ª discussão.**

<sup>1</sup> Comissões Técnicas: Justiça e Redação; Administração; Trabalho e Emprego; Direitos Humanos; Abastecimento; Obras Públicas.

**⇒ ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO:****Atos do Poder Executivo:****Decreto Rio nº 44276 de 1º de março de 2018**

Estabelece a Política de Segurança da Informação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ. (DO-Rio de 02/03/18).

**Decreto Rio nº 44277 de 1º de março de 2018**

Determina o tombamento definitivo da Coleção Carlos Lacerda. (DO-Rio de 02/03/18).

**Decreto Rio nº 44278 de 1º de março de 2018**

Determina o tombamento definitivo e mantém área de entorno de bem tombado do antigo Cassino da Urca, situado na Avenida João Luiz Alves, 13/14, Urca, IV R.A.

**Decreto Rio nº 44279 de 1º de março de 2018**

Determina o tombamento definitivo e cria área de entorno de bem tombado da Residência Walter Moreira Salles, situada na Rua Marquês de São Vicente nº 476, Gávea, VI R.A.

*Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto. Informe Legislativo Estadual – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: [Isaura@firjan.org.br](mailto:Isaura@firjan.org.br). Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do município do Estado do Rio de Janeiro.*